

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LOULÉ
8104-001 Loulé

Exmo. Senhor

DEPUTADO MUNICIPAL

Sua referência

Sua Comunicação

Nossa referência
P.º **1 AM - 001**

DATA
28.01.2013

CONVOCATÓRIA

Ao abrigo do disposto no art. 36.º do Regimento, convoco uma **Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Loulé**, a realizar no próximo dia **08 de Fevereiro de 2013**, pelas **21.00 horas** no **Edifício Eng.º Duarte Pacheco**, em Loulé, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

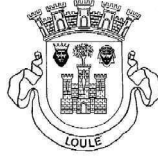
1- Período de Intervenção do Público;

2- Período de Antes da Ordem do Dia;

3- Período da Ordem do Dia:

a)- **Proposta 01/2013-** Apreciar e votar a alteração dos estatutos da Loulé Concelho Global E.M., Unipessoal, S.A Estatutos e Contrato-programa, de acordo com o estabelecido na alínea I), do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na sua redacção actual;

b)- **Proposta 02/2013-** Apreciar e votar a alteração dos estatutos da Inframoura – Empresa de Infraestruturas de Vilamoura, E.M: Estatutos e Contrato-programa e de Gestão Delegada, nos termos da proposta, de acordo com o estabelecido na alínea I), do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na sua redacção actual;



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LOULÉ
8104-001 Loulé

c)- **Proposta 03/2013**- Apreciar e votar a alteração dos estatutos da Infraquinta – Empresa de Infraestruturas da Quinta do Lago, E.M: Estatutos, de acordo com o estabelecido na alínea l), do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na sua redacção actual;

d)- **Proposta 04/2013**- Apreciar e votar a alteração dos estatutos da Infralobo – Empresa de Infraestruturas de Vale do Lobo, E.M: Estatutos, de acordo com o estabelecido na alínea l), do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na sua redacção actual;

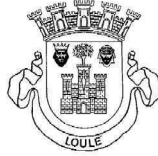
e)- **Proposta 05/2013**- Assunção de Compromissos Plurianuais respeitante à reprogramação do projecto de ampliação da Escola EB1 de Salir e ampliação da escola EB1 de Boliqueime, de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de Fevereiro, nos termos da proposta, ao abrigo da alínea r) do n.º 1, do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na sua redacção actual;

f)- **Proposta 06/2013**- Aprovar o Plano de Pormenor de Vale do Lobo 3 – 2ª alteração, (PPVDL3), nos termos do n.º 1 do artigo 79.º do RJIGT, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 3 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na sua redacção actual;

g)- **Proposta 07/2013**- Aprovar a proposta do Plano de Urbanização de Caliços-Esteval (PUCE), assim como a Declaração Ambiental nos termos do n.º 1 do artigo 79.º do RJIGT, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 3 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na sua redacção actual;

h)- **Proposta 08/2013**- Apreciar e deliberar o Reconhecimento de Interesse Público Municipal do núcleo de desenvolvimento económico da Campina de Baixo, nos termos da proposta, ao abrigo da alínea q) do n.º 1 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na sua redacção actual;

i)- **Proposta 09/2013**- Apreciar e votar a proposta de designação e composição de júri de recrutamento dos cargos dirigentes, no exercício das suas competências de acordo com o determinado no artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto, alínea r) do n.º 1, ao abrigo do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na sua redacção actual;



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LOULÉ
8104-001 Loulé

j)- **Proposta 10/2013**- Apreciar e votar a proposta de Dissolução da Associação Algarve TIC – Centro de Incubação e Base Tecnológica do Algarve, no exercício das suas competências previstas na alínea m) do n.º 2 ao artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na sua redacção actual;

k)- **Proposta 11/2013**- Apreciar e votar a proposta de isenção do pagamento de taxas relativas à transferência dos contratos de abastecimento de água, de recolha de águas residuais domésticas e de recolha de resíduos sólidos para o município de Loulé e a isenção de taxas inerentes à transferência para o município de Loulé de todos os processos relativos à urbanização e edificação, de acordo com o estabelecido na alínea h) do n.º 2 ao artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na sua redacção actual;

l)- Apreciação da Informação escrita do Presidente da Câmara Municipal de Loulé, acerca da actividade municipal, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na sua redacção actual.

Melhores cumprimentos,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LOULÉ

Mário Patinha Antão